



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

\* - LEI Nº 2.212, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.975 - \*

(Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício e em caráter excepcional, ao artista mogiano MILLED JOSÉ ANDERÉ, um auxílio financeiro de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesa com sua participação na XIII BIENAL, a ter lugar a partir de 17 de outubro próximo, no Pavilhão da Bienal, no Ibirapuera, na Capital do Estado.

ARTIGO 2º - É o poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para dar atendimento à despesa de que trata o artigo anterior.

§ ÚNICO - O valor do crédito a que alude este artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 15.11-3.1.4.0 - 08070212.02.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de outubro de 1.975, 415ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração- Setor de Expediente e Publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal, em 15 de outubro de 1.975.

*Josias de Almeida*  
JOSIAS DE ALMEIDA,  
Coordenador.